



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXVI – Edição Extra, 21 de maio de 2026

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 –
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL
NORMATIVO Nº 001/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

1. A homologação do Resultado Final do Concurso Público regido pelo **Edital nº 001/2023**, efetuada por meio do **Ato da Presidência nº 04/2024, de 19 de junho de 2024** e publicado em 02 de julho de 2024, no DOE;
2. A prorrogação do prazo de validade do certame, mantendo-se a plena vigência do direito à nomeação dos aprovados;
3. A superveniência da **Resolução nº 04/2026, de 14 de abril de 2026**, que alterou o Anexo II da Resolução nº 03/2023 para ampliar o quantitativo de vagas de provimento efetivo; e
4. A necessidade premente da Administração Pública em

reforçar o quadro de pessoal para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços legislativos;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, **aprovados em 2º lugar no Concurso Público da Câmara Municipal de Piancó**, para fins de nomeação e posse nos respectivos cargos, em virtude da ampliação de vagas autorizada pela Resolução nº 04/2026:

CARGO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
ASSISTENTE LEGISLATIVO	17000062	FREDES EDUARDO PASSOS
PORTEIRO(A)	17000071	MATHEUS PEDRO DA SILVA

Art. 2º Os convocados deverão comparecer à sede da Câmara Municipal de Piancó, situada na Rua Antônio Brasilino, 121, Centro, Piancó/PB, no prazo de 25 de maio de 2026 a 05 de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXVI – Edição Extra, 21 de maio de 2026

junho de 2026, no horário das 08h às 12h, munidos da documentação original e cópias autenticadas exigidas pelo item 11.3 do Edital Normativo nº 001/2023.

Art. 3º Para a investidura no cargo, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos (Item 11.3 do Edital):

I. Documentação Pessoal (Originais e Cópias):

A. Cédula de Identidade (RG) – 02 cópias;

B. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – 02 cópias;

C. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se possuir) – 01 cópia;

D. Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino) – 01 cópia;

E. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição – 01 cópia;

F. Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia;

G. Comprovante de residência recente em nome do candidato – 02 cópias;

H. Comprovante de escolaridade exigida (Ensino Médio para Assistente Legislativo; Ensino Fundamental Incompleto para Porteiro) – 01 cópia;

I. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – 01 cópia; e

J. Certidão de Nascimento de dependentes (se houver) – 01 cópia.

II. Declarações e Certidões (Vias Originais):

A. Certidões Negativas da Justiça Federal e Estadual (Cível e Criminal);

B. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Secretaria de Segurança Pública);

C. Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Receita Federal;

D. Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos (formulário fornecido no ato);

E. Declaração de não beneficiário de seguro-desemprego; e

F. Dados bancários para depósito de remuneração.

Art. 4º **DA APTIDÃO FÍSICA E MENTAL:** Os candidatos deverão apresentar os exames laboratoriais e laudos médicos listados no item 11.6.1 do Edital, incluindo:

A. Hemograma completo, Glicemia de jejum, Ureia, Creatinina, Sumário de urina, ECG e Raio-X do Tórax;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXVI – Edição Extra, 21 de maio de 2026

B. Laudo de Sanidade Mental emitido
por médico psiquiatra; e

Piancó/PB, 21 de maio de 2026.

C. Parecer de Exame Clínico emitido
por Médico do Trabalho, atestando a aptidão para o
exercício do cargo.

EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Art. 5º DO PRAZO PARA POSSE:

Conforme a legislação municipal vigente e o regime estatutário adotado pela Câmara (Art. 3º do Ato 04/2024), o candidato nomeado terá o prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação, para tomar posse, podendo este prazo ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada e aceita pela Presidência.

Art. 6º O não comparecimento no prazo estipulado ou a não apresentação de qualquer documento exigido implicará na renúncia tácita ao direito de nomeação, facultando à Câmara a convocação do candidato subsequente na ordem de classificação.

Art. 7º. O Ato de Nomeação e Posse acontecerá no dia 05 de junho de 2026, na sede da Câmara.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.